

**EDITAL N° 052/2020 – PRAC**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular Agendado de Inverno de 2020** nos cursos de graduação para ingresso no **2º semestre letivo de 2020**, bem como as normas que regem o referido Processo.

As inscrições estarão abertas no **período de 18 de maio de 2020 a 16 de julho de 2020**, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.ucpel.edu.br/vestibular](http://www.ucpel.edu.br/vestibular), para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos (no ato da matrícula).

**1. Cursos e Vagas**

O Processo Seletivo Vestibular Agendado de Inverno de 2020 da Universidade Católica de Pelotas, realizado por meio de prova de redação, oferece vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, distribuídas conforme as tabelas abaixo:

<b>Cursos</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno(s)</b>	<b>Vagas</b>
Arquitetura e Urbanismo <sup>(1)</sup>	Presencial	Noturno	45
Direito <sup>(1)(2)</sup>	Presencial	Noturno	50
Odontologia <sup>(1)</sup>	Presencial	Integral	40
Psicologia <sup>(1)(3)</sup>	Presencial	Vespertino	40

**Notas Explicativas**

(1) Algumas disciplinas e/ou práticas do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.

(2) Os estágios de Prática Jurídica são oferecidos, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.

(3) Estágios e práticas do curso de Psicologia podem ocorrer nos turnos da manhã e/ou noite.

**\* As disciplinas a serem cursadas em regime de dependência podem ser ofertadas em turnos diferentes de funcionamento dos cursos.**

**\* Os cursos acima referidos serão ofertados exclusivamente em sua sede, na cidade de Pelotas.**

A UCPel reserva-se o direito de suspender o processo de seleção para cursos que não tenham atingido número suficiente de inscritos, conforme critérios estabelecidos pela instituição.

**Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da UCPel.**

**2. Inscrições**

As inscrições podem ser realizadas no período entre **18 de maio de 2020 a 16 de julho de 2020**, exclusivamente, pela internet, no site [www.ucpel.edu.br/vestibular](http://www.ucpel.edu.br/vestibular).

Para realizar a inscrição no Vestibular Agendado de Inverno de 2020 é imprescindível que o candidato leia atentamente o Edital, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula na Universidade.



O ato da inscrição representa a solicitação para a participação no Processo Seletivo Vestibular Agendado de Inverno de 2020, com a indicação prévia do curso pretendido e, ao mesmo tempo, a solicitação implica no conhecimento de todas as normas relativas ao concurso, não cabendo ao candidato recurso quanto às normas contidas nesse Edital.

Considera-se candidato aquele que concluiu o Ensino Médio até a data prevista para a entrega da documentação no ato da matrícula.

É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do formulário de inscrição e todas as informações prestadas.

## 2.1 Inscrição do Candidato

2.1.1. Para efetivar a inscrição para o Processo Seletivo Vestibular Agendado de Inverno de 2020, realizado por meio de prova agendada de redação, o candidato deverá realizar o seguinte:

Preencher todos os campos do formulário de inscrição, que ficará disponível **das 18h do dia 18 de maio de 2020 até às 9h do dia 16 de julho de 2020**, no site do Vestibular.

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) No ato de inscrição, o candidato deverá efetuar a escolha de uma opção de curso;
- b) Pessoa com deficiência de qualquer natureza, necessitando de condições especiais e/ou tratamento diferenciado para a realização das provas, deverá preencher o formulário (disponibilizado no site do vestibular) e o enviar por e-mail para [vestibular@ucpel.edu.br](mailto:vestibular@ucpel.edu.br) em até 48 horas úteis antes da data escolhida para a realização da prova de redação;
- c) O candidato deverá ter em mãos, no momento da inscrição, CPF próprio. Sem esse documento não será possível efetuar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular Agendado de Inverno de 2020.

2.1.2. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

**NÃO serão aceitos documentos de identidade, em que constem o termo “NÃO ALFABETIZADO”, bem como documentos em condições precárias de conservação.**

2.1.3. No ato da inscrição, são considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com foto);
- c) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- d) Passaporte (data vigente no dia da realização da prova).



2.1.4. É permitida somente uma inscrição para o Processo Seletivo Vestibular Agendado de Inverno de 2020.

### 3. Prova

#### 3.1 Datas das provas

3.1.1. O Processo Seletivo Vestibular Agendado de Inverno de 2020, realizado por meio de prova agendada de redação, será executado de acordo com o cronograma abaixo:

Datas de Provas AGENDADAS 2020				
Provas	Dia/Mês	Dia da semana	Horário	Tipo de Prova
1	26/05/2020	Terça-feira	19h às 21h	Redação
2	28/05/2020	Quinta-feira	10h às 12h	Redação
3	02/06/2020	Terça-feira	19h às 21h	Redação
4	04/06/2020	Quinta-feira	10h às 12h	Redação
5	09/06/2020	Terça-feira	19h às 21h	Redação
6	16/06/2020	Terça-feira	19h às 21h	Redação
7	18/06/2020	Quinta-feira	10h às 12h	Redação
8	23/06/2020	Terça-feira	19h às 21h	Redação
9	25/06/2020	Quinta-feira	10h às 12h	Redação
10	30/06/2020	Terça-feira	19h às 21h	Redação
11	02/07/2020	Quinta-feira	10h às 12h	Redação
12	07/07/2020	Terça-feira	19h às 21h	Redação
13	09/07/2020	Quinta-feira	10h às 12h	Redação
14	14/07/2020	Terça-feira	19h às 21h	Redação
15	16/07/2020	Quinta-feira	10h às 12h	Redação

#### 3.2 Natureza da Prova

3.2.1. O Processo Seletivo Vestibular Agendado de Inverno de 2020, nesta modalidade de seleção, será realizado por meio de prova de redação, no formato *on-line*, em caráter de excepcionalidade.



3.2.2. Na redação, o candidato desenvolverá o tema proposto, redigindo uma dissertação de vinte e cinco a trinta linhas. O candidato deverá desenvolver a argumentação de seu texto com ideias relacionadas ao tema escolhido e suficientes para abrangê-lo, observando o encadeamento lógico das orações, períodos e parágrafos e a adequada progressão no desenvolvimento do assunto. Recomenda-se que haja clareza na construção das frases, o emprego de palavras seja em Língua Portuguesa culta, uso adequado da pontuação, cuidado com ortografia, concordância e regência.

3.2.3. Por questão de segurança do processo seletivo, a identificação da prova do candidato é feita única e exclusivamente pelo número de inscrição do candidato, sendo esse desconhecido da banca examinadora. A inserção de assinatura ou qualquer tipo de anotação na folha padrão de redação que possibilite alguma forma de identificação diferente daquela padronizada pela COPERPS é suficiente para anular a prova, eliminando o candidato do processo seletivo.

3.2.4. O candidato, no momento da realização da prova, não poderá consultar *sites* ou materiais complementares, fotografar a prova e compartilhar informações sobre a mesma, sob pena de desclassificação

3.2.5. O tempo de duração da prova é de **2h (duas horas)**. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

### 3.3 Critérios de Seleção e Classificação

3.3.1. A UCPel, para a seleção dos candidatos, fará a verificação de conhecimentos e habilidades intelectuais, evidenciados na elaboração de um texto dissertativo.

3.3.2. Os critérios de avaliação da redação são os seguintes:

a) *Expressão linguística*: adequação da linguagem (norma culta, riqueza e precisão vocabular); convenções ortográficas (ortografia, acentuação, hífen, aspas, separação silábica, maiúsculas e minúsculas); morfossintaxe (concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acento indicativo de crase, uso e colocação de pronomes, uso dos tempos verbais, paralelismo, ambiguidade estrutural) e pontuação (A – organização frasal e B – uso produtivo).

b) *Estrutura*: externa (elementos formais de um texto) e interna (encadeamento lógico de orações, períodos e parágrafos; sequência no desenvolvimento do assunto e progressão (início, desenvolvimento e conclusão), estrutura frasal de sentido claro, coesão e coerência).

c) *Qualidade discursiva do texto dissertativo*: Unidade temática – toda a problematização e questionamento propostos devem estar vinculados ao assunto desenvolvido; Objetividade – conjunto objetivo de ideias que dão sentido aos conceitos e argumentos da dissertação; Concretude – realiza-se por meio de exemplos, ilustrações, analogias, comparações e imagens que o texto dissertativo usa para construir seus conceitos, definições, seu raciocínio e sua argumentação; Questionamento – específico da natureza do texto dissertativo, apresenta ao leitor um problema, uma questão que o possa afetar, para que proponha uma solução.

3.3.3. A cada candidato será atribuído um grau, de zero a dez, contadas duas casas decimais.



3.3.3.1. Receberão nota zero as redações que se afastarem inteiramente do assunto, fugirem à tipologia do texto pedido e estiverem grafadas de maneira ininteligível.

3.3.4. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiverem grau zero na redação estarão automaticamente eliminados do Vestibular Agendado de Inverno de 2020.

3.3.5. O candidato deverá ter na redação nota igual ou superior a **2,0 (dois vírgula zero)**.

3.3.6. A classificação, visando ao preenchimento das vagas de um curso, será baseada na ordem decrescente dos graus obtidos pelos candidatos na redação. Em caso de empate, a prevalência recairá sobre o candidato mais velho em anos, meses e dias.

### 3.4 Locais da Prova

3.4.1. O *link* para realização da prova e acesso do candidato ao ambiente eletrônico será enviado ao candidato, por meio do e-mail fornecido no ato da inscrição, no dia que antecede à data agendada.

3.4.2. Caberá ao candidato prover os recursos necessários (computador, tablet) para a realização do processo avaliativo.

## 4. Divulgação do Resultado

A relação dos candidatos classificados será divulgada, na Internet em [www.ucpel.edu.br/vestibular](http://www.ucpel.edu.br/vestibular), em até 48h após a realização da prova de redação.

A UCPel não se responsabiliza por incorreções, alterações ou omissões que, porventura, possam ocorrer em listagens expostas em outros locais ou divulgadas por outros meios.

## 5. Revisão da prova

Em função da natureza do Processo Seletivo, não será concedida vista e/ou revisão da prova de redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

## 6. Matrícula

6.1. Os candidatos classificados, para efetivarem a matrícula deverão emitir o seu requerimento de matrícula pelo link: <https://vestibular.ucpel.edu.br/matrricula/>.

6.2. Todos os documentos necessários para o envio deverão ser salvos em um arquivo em PDF (até 10MB) em seu computador.

6.3. Preencher o formulário no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFnTkVXgoQTnblKQM8wn0eDck9xz15\\_VPNMdf7xOyCA4OUQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFnTkVXgoQTnblKQM8wn0eDck9xz15_VPNMdf7xOyCA4OUQ/viewform?usp=sf_link) e aguardar a confirmação de envio ao final e, posteriormente, o boleto de pagamento da matrícula e demais informações, em seu e-mail.



#### 6.4. Documentos para a matrícula

Serão exigidos, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados:

##### **Documentos do aluno:**

- Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou declaração da Instituição com previsão de conclusão, caso ainda não tenha sido concluído/expedido);
- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar;
- Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia simples do documento de identidade (RG emitido nos últimos 10 anos, CNH ou passaporte válido);
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do título de eleitor (caso já possua);
- Cópia de comprovante de residência atual (limitado aos últimos 3 meses);
- Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei 4375/64);
- O requerimento de matrícula (disponível em <https://vestibular.ucpel.edu.br/matricula/>), firmado entre a UCPEL e o aluno, deve ser entregue no ato da matrícula, totalmente preenchido e assinado pelo aluno, fiadores e testemunhas, esses com a indicação do CPF conforme documento de identidade.

##### **Documentos do fiador (e cônjuge, se for o caso):**

- Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia simples do documento de identidade (RG emitido nos últimos 10 anos, CNH ou passaporte válido);
- Cópia simples do CPF;
- Cópia de comprovante de residência atual (limitado aos últimos 3 meses);

A matrícula só será efetivada após o retorno bancário do pagamento da taxa de matrícula.

##### **IMPORTANTE:**

1) Todos os documentos originais precisarão ser apresentados com as respectivas cópias para validação, na Central de Atendimento da UCPEL (assim que as atividades presenciais forem retomadas em sua normalidade, conforme instruções que serão publicadas em nosso site, sob pena de perda de vaga caso não sejam entregues conforme regramento).

2) O histórico escolar do ensino médio e o atestado de conclusão do ensino médio deverão ser entregues como cópia autenticada. Não serão aceitos os documentos originais. Candidatos estrangeiros deverão apresentar, além da documentação exigida:

a) Cópia de prova de permanência legal no Brasil R.N.E (Registro Nacional para Estrangeiros).



b) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação (Resolução nº 155/80/CEEd/RS) para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior

3) Representante legal (exigido para menores de 18 anos): pai, mãe ou quem tenha a guarda legal do aluno;

4) A Universidade não aceitará fiador estrangeiro.

**Observação:** Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial (caso língua diferente do português ou espanhol), passaporte e visto de permanência no Brasil; original e cópia.

6.5. O vencimento da taxa de matrícula, para o aluno ingressante por meio de processo seletivo, ocorrerá na data da matrícula.

6.6. A UCPel reserva-se o direito de não oferecer o curso, cujo número de alunos matriculados seja inferior a 85% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso ou requerer a devolução da quantia paga, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

## 7. Chamadas posteriores

a) Se não forem preenchidas todas as vagas, à UCPel reserva-se o direito de chamar os próximos candidatos classificados até o preenchimento das vagas remanescentes, por meio de contato realizado pelo endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

b) A UCPel não se responsabiliza por contatos com candidatos, cujos endereços foram omitidos ou estiverem incompletos.

c) A UCPel divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, listas de chamadas posteriores sobre o Vestibular Agendado de Inverno de 2020.

## 8. Informações Complementares

### 8.1 Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento

#### CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Autorizado pela Resolução GR/UCPel nº 387, publicada em 13/05/1991.

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.

#### CURSO DE DIREITO

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 124, publicada em 01/11/1989.

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.

#### CURSO DE ODONTOLOGIA

Autorizado pela Portaria DIREG/MEC nº 401, de 29/05/2015, DOU de 01/06/2015.

Processo de reconhecimento em tramitação no MEC. O diploma só será expedido após o reconhecimento do Curso.



## CURSO DE PSICOLOGIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 58, publicada em 25/06/1973.

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.

### 9. Disposições Finais

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados no site [www.ucpel.edu.br/vestibular](http://www.ucpel.edu.br/vestibular).

9.2. Outras informações sobre o Processo Seletivo Vestibular Agendado de Inverno de 2020 podem ser obtidas no endereço eletrônico [www.ucpel.edu.br/vestibular](http://www.ucpel.edu.br/vestibular), no e-mail: [vestibular@ucpel.edu.br](mailto:vestibular@ucpel.edu.br) ou pelo telefone (53) 2128-8269.

9.3. Caso você tenha alguma dúvida sobre a matrícula, poderá enviar um e-mail para: [matricula@ucpel.edu.br](mailto:matricula@ucpel.edu.br)

9.4. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

  
Prof.ª Patrícia Haertel Giusti  
Pró-Reitora Acadêmica